



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio Grande do Sul - 99900-000

Site: www.pmgv.rs.gov.br E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br  
(54)3341-1600

## LEI Nº 5.430 DE 14 DE SETEMBRO DE 2018

Altera a redação da Lei Municipal nº 5.426/18 que autorizou o Executivo Municipal a efetuar a contratação de Professor de Educação Infantil e Séries Iniciais do ensino Fundamental, em caráter temporário de excepcional interesse público.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 2º da Lei 5.426 de 31 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A contratação será feita utilizando-se como critério de seleção o Concurso Público nº 001/2017, conforme ordem de classificação final dos aprovados para o cargo de Professor de Educação Infantil e séries Iniciais do Ensino Fundamental, disposto no edital 034/2018”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 DE SETEMBRO DE 2018.

  
MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
ROSANE FÁTIMA CARBONERA CADORIN,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 17/09/2018.

